Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Licença para Capacitação do Servidor Danilo César de Miranda Carvalho

PORTARIA N. 95/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e artigo 27 da Resolução TRE-GO n. 274/2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2848/2019, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor Danilo César de Miranda Carvalho, Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro funcional deste Tribunal, atualmente lotado na 38ª Zona Eleitoral de Goiatuba-GO, para usufruto no período de 1º/10/2019 a 30/10/2019 (30 dias), referente à segunda parcela do segundo quinquênio aquisitivo de 5/5/2010 a 3/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de abril de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Prorrogação de remoção por motivo de saúde

PORTARIA N. 80/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “b”, da Portaria nº 137/2018 - PRES, de 4 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora CLÁUDIA DA SILVA ROSA foi removida provisoriamente, por motivo de saúde, pelo período de 21/5/2013 a 20/5/2014, para a 101ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goianira, por meio da Portaria nº 691/2013 – PRES, de 20 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO as sucessivas prorrogações levadas a efeito, sendo a última pela Portaria nº 110/2018 – PRES, RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR por dois anos, com efeitos a contar de 25/11/2018, a remoção, por motivo de saúde, da servidora efetiva deste Regional, CLÁUDIA DA SILVA ROSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, com lotação originária no Cartório da 17ª Zona Eleitoral, com sede em Jaraguá/GO, para o Cartório da 101ª Zona Eleitoral, com sede em Goianira/GO.

Art. 2° CONDICIONAR a manutenção da remoção da servidora, após 24/11/2020, data em que se completam dois anos desta prorrogação, a uma nova avaliação a ser procedida por Junta Médica Oficial.

Goiânia, 10 de abril de 2019.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Suspensão das atividades da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEGDP

PORTARIA Nº 94/2019 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XVIII, da Resolução TRE-GO nº. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que, no período de 7 a 9 de maio de 2019, este Tribunal sediará o Teste em Campo Regional do Sistema de Filiação Partidária – FILIA (PAD nº 2653/2019);

CONSIDERANDO que o evento envolverá a participação das servidoras lotadas na Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – SEGDP,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no período de 7 a 9 de maio de 2019, as atividades da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários – SEGDP.

Parágrafo único. Os casos urgentes, que possam implicar possível perecimento de direito, serão atendidos pelo Gabinete da Secretaria